



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAF-PI

Rua João Cabral, nº 2319 - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64.002-150
Telefone: - <http://www.saf.pi.gov.br/>

Autorização 2025/SAF-PI/GAB/CPL Teresina/PI, 05 de julho de 2025.

APROVAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO

Da análise dos autos do processo em epígrafe:

APROVO o Termo de Referência SAF-PI (SEI nº 0019023428), com todas as suas partes, especificações, normas técnicas e demais complementos, os quais abrangem com nível de precisão adequado todos os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto, e;

AUTORIZO, na forma da lei, a abertura de processo de 00323.003024/2025-34, obedecendo as **Políticas de consultores (GN 2350-15)**, cujo objeto é a contratação de 02 (duas) consultorias individuais, para elaborar 02 (dois) Planos de Negócios, para orientar o processo de desenvolvimento de cooperativas beneficiárias do Projeto PSI na cadeia produtiva da Apicultura, com atuação nos territórios da Serra da Capivara e Vale do Canindé - Estado do Piauí, no âmbito do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo, com fulcro no contrato de empréstimo BID nº BR-L 1542 e FIDA BR-L 1608 e contrato 5612/OC-BR (BID) nº 2000004360 FIDA celebrado entre o Estado do Piauí, o Banco Interamericano e Desenvolvimento BID e o Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola – FIDA.

Determino em seguida o envio dos autos à Coordenação de Aquisições USE/SAF/PSI, para a completa instrução processual, antes de se encaminhar à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí SEPLAN/PI, conforme fluxo estabelecido no **Regulamento Operacional do Projeto/PSI**.

Teresina (PI), 08 de julho de 2025.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar - SAF



Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0371382-2**, **Secretária de Estado da Agricultura Familiar**, em 08/07/2025, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019023848** e o código CRC **EA16D828**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00323.003024/2025-34

SEI nº 0019023848